

DECRETO N.º 676/2009

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba
para o Exercício de 2009.*

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, da Lei Municipal 10.685, de 12 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2009, nas Unidades abaixo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 617.267,50 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0210.04.122.005.2414.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	8.400,00
1001.17.512.486.1618.0001.449000	0 148	Investimentos - Aplicação Direta	55.475,61
1001.17.512.486.1618.0001.449000	1 100	Investimentos - Aplicação Direta	44.391,89
1130.16.482.272.6187.0001.335000	4 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00
1570.10.302.498.6141.0001.319000	0 170	Despesas com Pessoal - Aplicação Direta	23.000,00
1570.10.301.497.4441.0001.319000	0 170	Despesas com Pessoal - Aplicação Direta	140.000,00
0310.04.122.293.2863.0096.339000	0 981	Despesas Correntes - Aplicação Direta	150.000,00
1410.12.361.465.7166.0001.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	10.000,00
1550.10.122.201.2002.0001.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	25.000,00
1570.10.301.497.4441.0001.319100	0 170	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	80.000,00
1510.10.122.201.6221.0001.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	5.000,00
1570.10.301.497.6229.0001.319100	0 170	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	5.000,00
1570.10.302.498.6141.0001.319100	0 170	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	4.000,00
1560.10.305.324.6152.0001.339000	0 370	Despesas Correntes - Aplicação Direta	12.000,00
1560.10.305.324.2203.0001.449000	0 170	Investimentos - Aplicação Direta	5.000,00

Art. 2º. Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0210.06.181.462.1910.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	2.907,64
0210.06.181.462.4228.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.600,00
0210.06.181.462.4231.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.900,00
0210.06.181.462.5015.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	2.283,94
0210.06.181.462.5015.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	1.871,52
0210.06.181.462.6150.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.900,00
0370.08.244.471.2376.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	1.828,37
0610.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	4.223,71
0630.03.091.454.2034.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.123,34
0630.03.091.454.2034.0001.333000	0 100	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	3.041,25
0630.03.091.454.2431.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	16.255,29
0710.04.122.040.2001.0001.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	5.706,56
0810.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	9.328,00
0810.99.999.999.9999.0001.999900	0 100	Inversões Financeiras - Aplicação Direta	5.606,86
1001.17.512.485.1615.0001.449000	0 148	Investimentos - Aplicação Direta	55.475,61

1001.17.512.487.2745.0001.339000	1	100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	4.102,54
1001.17.512.487.2745.0001.449000	1	100	Investimentos - Aplicação Direta	2.283,94
1110.04.122.040.2001.0001.449000	0	100	Investimentos - Aplicação Direta	7.847,01
1130.15.451.066.4209.0001.449000	0	100	Investimentos - Aplicação Direta	2.178,54
1130.15.451.071.1183.0001.339000	3	100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	14.716,51
1130.15.451.237.1415.0001.449000	0	100	Investimentos - Aplicação Direta	7.286,77
1130.16.482.272.1900.0001.449000	4	100	Investimentos - Aplicação Direta	2.378,97
1140.15.451.071.7047.0001.449000	0	100	Investimentos - Aplicação Direta	2.054,53
1140.15.451.272.8200.0001.335000	4	100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	3.041,25
1140.15.451.418.1046.0001.339000	0	100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	3.093,26
1410.12.361.465.4121.0001.319000	0	100	Despesas com Pessoal - Aplicação Direta	10.000,00
1560.10.305.324.2203.0001.339000	0	170	Despesas Correntes - Aplicação Direta	5.000,00
1570.10.301.497.4441.0001.319000	0	100	Despesas com Pessoal - Aplicação Direta	30.000,00
1570.10.302.498.2943.0001.339000	0	170	Despesas Correntes - Aplicação Direta	126.000,00
1570.10.301.497.4440.0001.339000	0	170	Despesas Correntes - Aplicação Direta	126.000,00
1620.27.812.452.6213.0001.335000	0	100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	23.083,08
1710.20.606.470.6084.0001.335000	0	100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	10.644,37
1710.20.606.469.4998.0001.335000	0	100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	3.649,50
1710.20.606.470.2263.0001.333000	0	100	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	7.905,73
1710.20.606.236.6215.0001.335000	0	100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	4.561,87
1730.20.606.470.8135.0001.449000	0	100	Investimentos - Aplicação Direta	3.912,30
0310.04.122.293.2863.0001.335000	0	100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	4.561,87
1620.27.812.501.7166.0001.339000	3	100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	8.475,05
1560.10.305.324.6152.0001.449000	0	370	Investimentos - Aplicação Direta	12.000,00
1130.16.482.272.1900.0001.339000	2	100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.056,92
0510.04.122.040.2001.0001.335000	0	100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	2.112,05
0510.04.122.040.2001.0001.449000	0	100	Investimentos - Aplicação Direta	3.040,23
0510.15.451.431.1252.0001.339000	0	100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	42.498,13
0510.15.451.431.1252.0001.449000	0	100	Investimentos - Aplicação Direta	2.199,87
0510.26.453.431.1250.0001.449000	0	100	Investimentos - Aplicação Direta	2.293,67
0510.26.453.431.1254.0001.339000	0	100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.288,94
0510.26.453.431.1254.0001.449000	0	100	Investimentos - Aplicação Direta	3.095,42
0510.26.453.431.1255.0001.339000	0	100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.315,25
0510.26.453.431.2694.0001.339000	0	100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.298,70
0510.26.453.431.2968.0001.339000	0	100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.909,97
0510.15.451.431.2694.0001.339000	3	100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	3.288,94
0510.15.451.028.2027.0001.449000	0	100	Investimentos - Aplicação Direta	3.040,23

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de setembro de 2009.

Anderson Aauto Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Mauro Umberto Alves
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário